

## Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA

CGC 35 445 113/0001-85

LEI Nº 052/97.

EMENTA: Reestrutura o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, faz saber que em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de junho do ano em curso, aprovou a seguinte

## L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar os cargos de provimentos EM COMISSÃO e EFETIVOS constantes das Tabelas I, II, III, IV, V e VI em anexo.

Art. 2º - As referências e as remunerações dos cargos a que se refere o artigo anterior, são as demonstradas no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 3º - SUPRIMIDO.

Art. 4º - O Prefeito do Município fica autorizado a conceder, a seu critério, uma representação de até 100% (cem por cento) do respectivo vencimento a ocupantes de cargos comissionados municipal.

Art. 5º - Ficam criadas as seguintes funções Gratificadas:

I - 10 (dez) FG.1 para a chefia de Divisão;

II - 10 (dez) FG.2 para a chefia de Setor.

Parágrafo Único - A remuneração das FG's 1 e 2 não excederão, respectivamente, a 50% (cinquenta por cento) dos valores atribuídos às referências PAB.2 e PAB.3, constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1997.

*Evaldo Nogueira da Silva*  
EVALDO NOGUEIRA DA SILVA - Presidente

ANTÔNIO MARCOLINO DE LIMA - 1º Secretário

*Metódio Gomes da Silva*  
METÓDIO GOMES DA SILVA - 2º Secretário